



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 – Centro - Paineiras - MG
CEP: 35.622-000 – Fones: (37) 3545-1052 – 3545-1303

Lei Nº 582/03

“Concede Autorização e dá outras providências”

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um lote de terreno de propriedade do município, ao Sr. **NILSON MARQUES DA SILVA**, bem como autorizado a construção um pequeno imóvel residencial para a residência de sua família ou a indenização em pecúnia após prévia avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, 28 de março de 2.003.

Dr. Luiz Amador Alves de Mendonça
Prefeito Municipal